

Publicada no Jornal Oficial nº 542, de 7/9/1968.

(Jornal "O Eco", de 7/9/68).

LEI Nº 1063

PROCESSO Nº 36-U

J. O. 542, de 7/9/68

Lei n. 1063, de
23 de agosto de 1968

Declara de utilidade pública
o Clube de Imprensa e Rádio
do Vale do Paraíba - CIRVAP

O Prefeito do Município de Guaratinguetá

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública, para os regulares efeitos, o Clube de Imprensa e Rádio do Vale do Paraíba — CIRVAP — com sede em Guaratinguetá, cujos Estatutos ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Artigo 2.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 23 de agosto de 1968.

Belmiro Dinamarco Filho — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana — Diretor do Departamento de Fazenda

Registrada no Livro das Leis Municipais n.º VII.

Sergio Altino M. Ribeiro — Chefe da Secretaria